Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 025/86

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu "AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES"- Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná autorizado a abrir na contabilidade do município, um crédito adicional suplementar no valor de cz$ 1.804.000,00 (hum milhão, oitocentos e quatro mil cruzados) destinado a atender insuficiencias das dotações de despesas abaixo mencionadas:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.010- Pessoal Civil.....cz$ 39.000,00

3.1.3.2.013- Outros Serviços e Encargos.....cz$ 20.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2.034 - Outros Serviços e Encargos.....cz$ 30.000,00

0302 - DIVISÃO DO PESSOAL

3.1.3.2.043 - Outros Serviços e Encargos.....cz$ 7.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.3.2.074 - Outros Serviços e Encargos.....cz$ 10.000,00

0500 - DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

4.1.1.0.094- Obras e Instalações.....cz$ 400.000,00

0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.099 - Material de Consumo.....cz$ 400.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.104 - Pessoal Civil.....cz$ 25.000,00

0602 - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.1.108 - Pessoal civil.....cz$ 480.000,00

3.1.2.0.109 - Material de consumo.....cz$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 025/86
continuação - FOLHA o2

3.1.3.2.111 - Outros Serviços e Encargos.....cz$	40.000,00
0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS	
3.1.1.1.115- Pessoal Civil.....cz$	3.000,00
3.1.2.0.116- Material de Consumo.....cz$	10.000,00
3.1.3.2.118- Outros Serviços e Encargos.....cz$	10.000,00
4.1.1.0.120- Obras e Instalações.....cz$	120.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
b) Seção de Iluminação e Limpeza Pública	
3.1.1 .1.141 - Pessoal civil.....cz$	20.000,00
3.1.3.2.144- Outros Serviços e Encargos.....cz$	50.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.3.2.156 - Outros Serviços e Encargos.....cz$	20.000,00
SOMA.....cz$	1.804.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será evidenciado mediante o cancelamento parcial ou total da dotação de despesa abaixo:

0400 = DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.2.1.2.067 - Subvenções Economicas.....cz$	1.804.000,00
SOMA.....cz$	1.804.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e seis.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Data, 04 / 12 / 86
Cesar Moroso
O FUNCIONÁRIO